



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A Vereadora Ana Paula Rocha, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer o envio de **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssima Senhora Prefeita Cristhine Samorini, com os seguintes questionamentos **referente à readaptação funcional servidores do quadro do Magistério Municipal;**

1. O servidor readaptado permanece vinculado à estrutura da unidade escolar onde estava originalmente lotado? Caso negativo, informar se sua lotação é deslocada para os quadros administrativos da Secretaria Municipal de Educação (SEME) ou para outros órgãos da administração pública municipal direta ou indireta. Especificar, em cada hipótese, o local físico de exercício das atividades.
2. Qual é o agente ou instância detentora da competência finalística para homologar ou indeferir o processo de readaptação funcional do professor? Indicar o cargo, a unidade organizacional e o fundamento normativo dessa competência.
3. Qual o fluxo procedimental adotado pelo setor de medicina do trabalho ou perícia oficial do município, desde a solicitação inicial até o parecer conclusivo sobre a readaptação, incluindo prazos, documentos exigidos e critérios técnicos utilizados para a correlação entre as restrições médicas e as atribuições a serem redesignadas?
4. Existe regime de parceria, convênio, colaboração técnica ou fluxo formal de articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para fins de avaliação interdisciplinar do servidor e emissão de pareceres técnicos complementares?
5. Existe regime de parceria, convênio, colaboração técnica ou fluxo formal de articulação com outras secretarias municipais (que não a SEMUS) para fins de ajuste das atribuições às limitações funcionais, bem como para fornecimento de condições materiais, tecnológicas e ambientais, tais como ergonomia e acessibilidade, que viabilizem o exercício da atividade dentro dos moldes da readaptação prevista em lei?

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Na certeza de que as informações solicitadas serão disponibilizadas, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e ressalto que este Requerimento deve ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67¹ e art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória².

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 06 de maio de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora - PSOL

¹ Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º, São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

² Lei Orgânica de Vitória. Art. 67, A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada. § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340033003900320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 13/05/2026 15:12

Checksum: **327941B769C4D3DF3AAF1D270D108540C7A048147ACE78A1AA81AC00322B6211**